

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Me. Ivanda Soares da Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Me. Carlos Luis Ferreira Da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Define as diretrizes do Programa de Apoio Institucional atribuição de Digital Object Identifier (DOI) aos Periódicos Científicos da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 89/2019/GR/UNIR, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 09 de 01 de fevereiro de 2019

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 999551423.000007/2020-16;

CONSIDERANDO a Resolução nº 120/CONSUN/2019, que Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2024, e tem entre seus objetivos: Fortalecer os periódicos da Instituição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 267/CONSAD/UNIR, que Cria o Programa de Apoio Institucional atribuição de *Digital Object Identifier* (DOI) aos Periódicos Científicos da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

CONSIDERANDO os critérios de classificação por estratos estipulados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e as recomendações de qualidade, nos moldes explicitados pela comissão de área – Qualis Periódico Referência/CAPES;

CONSIDERANDO a necessidade de projetar a Instituição no meio acadêmico pela atuação do nosso corpo docente como avaliador da produção científica; e

CONSIDERANDO, ainda, aprimorar progressivamente, aumentar a visibilidade nacional e internacional, alinhando-os aos padrões de qualidade de suas respectivas áreas de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa (IN) com a finalidade de estabelecer diretrizes ao Programa e os requisitos para adesão e atribuição do *Digital Object Identifier* (DOI) aos periódicos institucionais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os Periódicos Institucionais, alinham-se ao compromisso da Universidade com a divulgação da

produção científica, contribuindo, assim, para fortalecer e expandir a sua visibilidade, impacto e credibilidade. A Instituição apoia as iniciativas na promoção da qualidade dos periódicos. Nessa perspectiva, apresentam-se diretrizes e recomendações voltadas à qualidade dos Periódicos da UNIR:

I - Corpo editorial – o periódico deverá apresentar um corpo editorial multi-institucional e com a indicação da afiliação da instituição a qual pertence;

II - Caráter científico - Os periódicos devem publicar predominantemente artigos originais resultantes de pesquisa científica e/ou significativas para a área específica do periódico. Os periódicos podem incluir outros tipos de contribuições, como artigos de revisão, comunicações, resenhas e estudos de caso, que não serão consideradas como artigos originais;

III - Identificação dos autores – os manuscritos devem estar assinados pelos autores com nomes e sobrenomes, e-mail;

IV - Periodicidade regular – cumprimento rigoroso da periodicidade proposta;

V - Recepção e aceitação dos originais – indicação das datas nos documentos;

VI - ISSN eletrônico;

VII - Foco e escopo – cobertura temática, objetivo, e público alvo;

VIII - Avaliadores externos – o periódico deve submeter seus artigos a apreciação de avaliadores, além de estabelecer e deixar visível os critérios de avaliação;

IX - Instruções aos autores – o periódico deve disponibilizar as instruções para autores, inclusive relacionadas à normalização adotada e sugestão de referências;

X - Título, resumo e palavras-chave - o periódico deve apresentá-los no idioma do texto e em inglês;

XI - Revisão dos metadados;

XII - Uso do ícone da Licença *Creative Commons*.

XIII - Publicar, no mínimo 20 (vinte) artigos inéditos, por ano, resultantes de investigações científicas e/ou de reflexões significativas para a área temática da publicação;

XIV - Manter no mínimo periodicidade de publicação semestral e mantê-la regular, sem atrasos nos números da publicação.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA

Art. 3º O Programa de Apoio Institucional, atribuição de *Digital Object Identifier* (DOI) aos Periódicos Científicos, tem por finalidade o fornecimento do DOI's aos periódicos científicos da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Art. 4º São objetivos do Programa:

I - Fomentar ampla visibilidade e acessibilidade aos conteúdos dos periódicos nele hospedados;

II - Promover ações que favoreçam maior interação entre os diversos atores envolvidos na produção dos periódicos científicos, com níveis diferenciados de responsabilidade e metas comuns a serem cumpridas; e

III - Apoiar ações para melhoria da qualidade visando à internacionalização dos periódicos científicos editados oficialmente na UNIR, a fim de aumentar a visibilidade e o impacto.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art 5º O *Digital Object Identifier* (DOI) é um padrão internacional para identificação de documentos. Representa um sistema numérico para conteúdo digital como livros, artigos eletrônicos e documentos em geral, que permite localizar e acessar materiais na *web*.

Art 6º A CrossRef provê infraestrutura para o sistema de referências cruzadas através de *links*. O DOI é constituído por dois componentes, o prefixo e o sufixo, separados por uma barra "/".

I - Prefixo: identifica a instituição responsável pelo depósito. É formado pelo Código do Diretório e pelo Código de Registro, sendo:

a) Código do Diretório - sempre 10;

b) Código de Registro - atribuído pela CrossRef;

b.1.) O prefixo fornecido pela CrossRef para a UNIR é: 10.47209.

II. Sufixo: sequência de caracteres definida pela própria Instituição. O sufixo do DOI para os objetos digitais do Portal de Periódicos da UNIR é constituído da seguinte forma:

a) Publicação por fascículos com composição completa:

a.1.) Sufixo por revista: ISSN;

a.2.) Sufixo por edição/número: ISSN + Volume + Número;

a.3.) Sufixo por artigo: ISSN + Volume + Número + Página inicial do artigo + Página final do artigo;

b) Publicação contínua:

b.1.) Sufixo por revista: ISSN;

b.2.) Sufixo por artigo: ISSN + ANO + Código ID artigo no *Open Journal Systems* - OJS.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete aos editores:

I - Qualificação permanente, alinhando-a aos padrões de qualidade de suas respectivas áreas estipulados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

II - Atendimento aos requisitos de adesão e permanência ao Programa;

III - Atendimento aos requisitos para atribuição do DOI;

IV - Envio à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa a previsão orçamentária relativa ao DOI para o ano posterior, no mês de novembro do ano corrente;

V - Manutenção dos cadastros atualizados, por meio de formulário disponível no portal institucional da PROPESQ.

Art. 8º Compete aos Núcleos/*Campi*:

- I- Homologação do plano de metas do periódico para o quadriênio;
- II - Cadastramento do Serviço de Pagamento da Anuidade do Plano Anual de Contratação; e
- III- Inclusão da Previsão Orçamentária destinada ao Pagamento da Anuidade do Periódico na Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC) no Plano de Ação.

Art. 9º Os Incisos II e III do Art. 8º são obrigatórios para os periódicos que já possuam prefixo DOI e desejam aderir ao programa.

Art. 10. Compete à PROPESQ:

- I - Realização das ações necessárias à promoção de atividades de divulgação dos periódicos;
- II - Orientação dos Editores quanto à atribuição do DOI;
- III - Manutenção do cadastro e a afiliação institucional da Universidade atualizado na Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC);
- IV - Verificação do atendimento aos requisitos necessários à atribuição do DOI, com base nos critérios da Resolução e desta Instrução Normativa;
- V - Monitoramento dos periódicos já identificados com DOI, para determinação de sua permanência no CrossRef;
- VI - Levantamento junto aos editores responsáveis pelos periódicos as respectivas demandas para a previsão orçamentária necessária para aquisição de DOI no ano posterior;
- VII - Garantia de dotação orçamentária, junto à administração superior, possibilitando o recebimento de recursos necessários à aquisição e manutenção dos registros a serem adquiridos junto à ABEC;
- VIII - Atuação no processo de contratação, gestão, fiscalização de contrato administrativo e pagamento dos identificadores DOI, emitidos pela ABEC;
- IX - Monitoramento e controle, junto à ABEC, das faturas do DOI;
- X - Elaboração e manutenção de atualizações da documentação referente à atribuição do DOI aos periódicos hospedados no Portal;
- XI - Avaliação juntamente com a Diretoria de Pesquisa possíveis melhorias para os processos de atribuição do DOI;
- XII - Pagamento da renovação contratual e dos lotes dos números DOI;
- XIII - Criação de Grupos de Trabalho para executar e monitorar o Programa;
- XIV - Assessoria da normalização e preenchimento dos metadados dos objetos digitais;
- XV- Recebimento e organização dos pedidos de adesão;
- XVI - Preenchimento correto dos metadados dos objetos digitais que receberão o DOI;
- XVII - Depósito no número DOI junto à CrossRef;

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS PARA ADESÃO E PERMANÊNCIA DO PERIÓDICO NO PROGRAMA

Art. 11. A adesão ao Programa é voluntária e o atendimento aos critérios garantirá aos periódicos a atribuição de *Digital Object Identifier* (DOI), nos termos desta Instrução Normativa.

§1º A adesão a que se refere o caput se fará mediante assinatura de Termo de Adesão e Compromisso, conforme modelo constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§2º O Termo de Adesão e Compromisso deverá ser preenchido com os dados do periódico e anexado em processo formalizado no SEI pelo editor responsável.

§3º O Termo de Adesão e Compromisso deverá ser assinado eletronicamente pelo editor responsável e enviado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ).

Art. 12. Para adesão ao Programa, os responsáveis pelos periódicos que demonstrarem interesse deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Preencher Formulário de Adesão ao Programa, disponível no portal institucional da PROPESQ;

II - Estar hospedado no portal de periódicos da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

III - Criar o e-mail institucional do periódico com domínio @unir.br;

IV - O editor chefe deve ser servidor do Quadro Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e possuir vínculo com grupo de pesquisa certificado na instituição;

V - Criar o perfil do periódico no Google Acadêmico;

VI - Providenciar e informar o ISSN eletrônico;

VII - Apresentar o Plano de Metas, referente ao próximo quadriênio, que deverá incluir obrigatoriamente:

a) Foco e escopo, informar qual a missão, objetivo geral, público alvo, políticas de submissão e avaliação, e tipos de documentos aceitos para publicação na revista;

b) Indicar a área de cobertura do periódico, considerando as áreas de avaliação da CAPES;

c) Estabelecer mecanismos a fim de preservar o histórico referente aos critérios, normas, diretrizes, procedimentos, composição das equipes e *templates* de todas as edições do periódico;

d) Apresentar levantamento de necessidades Institucionais (capacitação, aquisição e contratação); e

e) Apresentar estratégias detalhadas a serem aplicadas para obtenção, manutenção e a elevação da classificação Qualis CAPES e o aumento da visibilidade do Periódico.

Art. 13. São requisitos para permanecer no Programa:

I - Cumprimento da periodicidade, podendo ser nas modalidades de publicação contínua, semestrais, quadrienais ou trimestrais.

II - Licença de direitos autorais (sua exibição é considerada);

III - Solicitar aos autores o número do ORCID.

IV - Atender aos critérios estipulados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o estrato A4, e às recomendações de qualidade na Área do conhecimento no qual o periódico está vinculado nos moldes explicitados pela comissão Qualis Periódico;

V - Ter como editor um professor do Quadro da UNIR, salvo as situações nas quais a parceria interinstitucional prevê, no regimento da revista, o rodízio de editores;

VI - Conservar conselho editorial e corpo de revisores, preferencialmente, composto por membros

externos de outros Estados e Países;

VII - Expor a descrição clara do escopo da revista e das etapas, critérios e condições para submissão de manuscritos (originalidade, formato, padrão de referências bibliográficas, direitos autorais, exigências éticas etc.) e instruções aos autores, preferencialmente em português, inglês e espanhol, além de filiação completa dos autores, acompanhada de endereço eletrônico do autor correspondente;

VII - Fomentar a publicação de artigos científicos de autores externos de outros Estados e Países;

VIII - Publicar, no mínimo 20 (vinte) artigos inéditos, por ano, resultantes de investigações científicas e/ou de reflexões significativas para a área temática da publicação; e

IX - Não efetuar cobrança de taxas para submissão e processamento de artigos.

CAPÍTULO VI

DOS REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DO DOI

Art. 14. Receberão o identificador os periódicos de caráter científico das diversas áreas de conhecimento, ligados institucionalmente à UNIR, que estejam hospedados no Portal de Periódicos e que obedeçam aos requisitos abaixo:

I - Ter realizado a adesão ao Programa;

II - Atender às Diretrizes do Programa; e

III - Atentar para o preenchimento correto das informações dos objetos digitais que receberão o DOI.

CAPÍTULO VII

DO CHAMAMENTO INTERNO DE FLUXO CONTÍNUO

Art. 15. A PROPESQ anualmente publicará editais de fluxo contínuo para fins de atendimento do Programa, no qual serão definidos:

I - O quantitativo de Identificadores a ser distribuído;

II - O Fluxo para a solicitação de Adesão ao Programa;

III - O Fluxo para solicitação de Atribuição do DOI; e

VI - Os critérios de priorização a ser utilizado para atribuição.

Art. 16. Os fluxos para solicitação poderão ser revisados anualmente e, se necessário, atualizados com a finalidade de garantir sua adequação à PROPESQ, aos objetivos dos editores e aos pesquisadores da própria Instituição. Contudo, o processo é orgânico e sempre que se fizer necessário, serão feitos adendos e adequações, mediante as peculiaridades dos periódicos institucionais.

Art. 17. Haverá acompanhamento anual e a permanência desses Periódicos ao Programa está condicionada ao entendimento dos requisitos previstos nesta Instrução Normativa e cessam os

direitos de atribuição do DOI, todos os periódicos digitais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROPESQ.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Carlos Luís Ferreira da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 89/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 06/11/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528785** e o código CRC **9CCBFC6A**.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, nos termos da Resolução nº 267/CONSAD/UNIR, por meio do Programa de Apoio Institucional atribuição de *Digital Object Identifier* (DOI) aos Periódicos Científicos da UNIR, o(a) editor responsável _____,

SIAPE nº _____, CPF nº _____, assume prestar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia todas as informações relativas ao periódico _____ científico _____ intitulado _____,

vinculado à Unidade _____, objetivando adesão ao Programa, firma o compromisso de:

I - Cumprir a periodicidade das publicações, podendo ser semestrais, quadrienais ou trimestrais.

II - Obter todas as Licença de direitos autorais (sua exibição é considerada);

III - Solicitar aos autores o número do ORCID;

IV - Atender aos critérios estipulados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o estrato A4, e às recomendações de qualidade na Área do conhecimento no qual o periódico está vinculado nos moldes explicitados pela comissão Qualis Periódico;

V - Ter como editor um professor do quadro da UNIR, salvo as situações nas quais a parceria interinstitucional prevê, no regimento da revista, o rodízio de editores;

VI - Conservar conselho editorial e corpo de revisores, preferencialmente, composto por membros externos de outros Estados e Países;

VII - Expor a descrição clara do escopo da revista e das etapas, critérios e condições para submissão de manuscritos (originalidade, formato, padrão de referências bibliográficas, direitos autorais, exigências éticas etc.) e instruções aos autores, preferencialmente em português, inglês e espanhol, além de filiação completa dos autores, acompanhada de e-mail do autor correspondente;

VIII - Fomentar a publicação de artigos científicos de autores externos de outros Estados e Países;

IX - Publicar, no mínimo 20 (vinte) artigos inéditos, por ano, resultantes de investigações científicas e/ou de reflexões significativas para a área temática da publicação; e

X - Não realizar qualquer cobrança de taxas para submissão e processamento de artigos.

Declaro para os devidos fins estar ciente dos termos acima listados, e que o não atendimento destes implicará na retirada do periódico do Programa de Apoio Institucional atribuição de *Digital Object Identifier* (DOI) aos Periódicos Científicos Periódicos Científicos da UNIR.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2020

A Chede de Departamento de Educação do Campus Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, professora Doutora Flávia Pansini, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria Nº 507/2020/GR/UNIR, DE 05 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes abaixo relacionados para comporem a comissão para realizar e acompanhar as atividades referente ao concurso público para professor do magistério superior referente ao código de vaga 0249999.

Samilo Takara (3058111 - Presidente)

Pâmela Vicentini Faet (Membro)

Nelbi Alves da cruz (1337292 - Membro)

Maria das Graças de Araújo (328868 - Suplente).

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Flávia Pansini

Chefe do Departamento de Educação

Portaria 507/2020/GR/UNIR/05/11/2020

Campus Rolim de Moura



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA PANSINI, Chefe de Departamento**, em 06/11/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529606** e o código CRC **AEC4D921**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 16/2020/CARQ/UNIR

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.049/2017/GR/UNIR de 30/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de processo Seletivo para Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática a ser ofertado pelo DINTEC:

- Prof. Me. Elihebert Saraiva - Siape 2354707 (Presidente)
- Prof. Me. Odair José Teixeira da Fonseca - Siape 2421346 (Membro)
- Prof. Dr. Roberto Marchiori - Siape 1728006 (Membro)
- Prof. Me. José Ribeiro de Oliveira - Siape 3154789 (Membro)
- Profa. Dra. Ludimilla Ronqui - Siape 2713577 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 05 novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Diretor(a)**, em 05/11/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528705** e o código CRC **7BA50E3F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 27/2020/NT/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas a portaria 1057/2017/GR/UNIR de 04 de dezembro de 2017 e DOU de 07 de dezembro de 2017 e:

CONSIDERANDO o conteúdo do documento 0525270

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para desenvolvimento dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria Nº 26/2020/NT/UNIR de 29/09/2020;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, revogando-se disposições me contrário.

Prof Dr Petrus Luiz de Luna Pequeno
Diretor do Núcleo de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Diretor(a)**, em 06/11/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529510** e o código CRC **56A76ABF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 28/2020/NT/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 1057/2017/GR/UNIR de 04/12/2017 e DOU 07/12/2017

CONSIDERANDO o tema do processo ser de extrema relevância para as Engenharias da UNIR (Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos; Engenharia de Pesca e Engenharia Ambiental);

CONSIDERANDO a demanda ter iniciado no Núcleo de Tecnologia/Departamento de Engenharia Elétrica;

CONSIDERANDO a deliberação na **109ª sessão ordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR** constante no documento 0526912,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão mista do Núcleo de Tecnologia, formada pelos(as) docentes: 1. Prof MS José Ezequiel Ramos (DAEE); 2. Prof Dr Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior (DAEE); 3. Prof Dr Diego Henrique de Almeida (DAEC); 4. Profª MS Tatiane Emílio Checchia (DAEC);

Art. 2º A comissão será responsável pela coordenação dos estudos, conforme deliberação do CONSEA 109ª sessão, e, juntamente com os representantes dos demais cursos de engenharia da unir, elaborarão uma minuta referente a regulamentação específica sobre o percentual máximo de ampliação da Carga Horária dos Cursos de Engenharia da Unir;

Art. 3º A comissão tem o prazo de trinta dias, contados da publicação, para desenvolvimento das atividades para apresentação ao Núcleo de Tecnologia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prof Dr Petrus Luiz de Luna Pequeno
Diretor do Núcleo de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Diretor(a)**, em 06/11/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529544** e o código CRC **6BB7D283**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 29/2020/NT/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 1057/2017/GR/UNIR de 04/12/2017 e DOU 07/12/2017, CONSIDERANDO a solicitação do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação (0524182).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão formada pelos docentes Prof. Antônio Lemos Regis, Prof. Marcello Batista Ribeiro e Prof. Vasco Pinto da Silva Filho, sob a presidência do primeiro, para elaboração de relatório técnico necessário à solução de impasses existentes entre o Departamento de Ciência da Computação e a Diretoria de Controle Acadêmico - DIRCA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Prof Dr Petrus Luiz de Luna Pequeno
Diretor do Núcleo de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Diretor(a)**, em 06/11/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529596** e o código CRC **FE638C3C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 36/2020/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR, considerando o disposto no Processo SEI nº 23118.000270/2020-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Examinadora para prova de defesa de dissertação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PGCA), do mestrando Nicholas Brito Alonso, com trabalho de título "Avaliação dos parâmetros limnológicos e microbiológicos do Rio Machado e afluentes próximos da cidade de Presidente Médici-RO", com os seguintes membros:

- I - Profa. Dra. Jucilene Cavali - PGCA/UNIR (Presidente);
- II - Prof. Dr. Elvino Ferreira - PGCA/UNIR (Membro interno);
- III - Prof. Dr. Marlos Oliveira Porto - PGCA/UNIR (Membro interno);
- IV - Profa. Dra. Bruna Laurindo Rosa - UFAC (Membro externo);
- V - Profa. Dra. Rute Bianchini Pontuschka - UNIR (Membro externo).

Art. 2º A defesa será realizada no dia 19 de novembro de 2020, às 19:00, em ambiente virtual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmara Yoshihara Franco
Diretora de *Campus*
Portaria nº 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 09/11/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530319** e o código CRC **C8504815**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 37/2020/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL, Prof. Dr. **Cleberson Eller Loose**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 222/2019/GR/UNIR, de 19 de março de 2019, publicada na seção 02 – pág. 56, do DOU de 20 de março de 2019.

CONSIDERANDO Portaria nº 941/2016/GR/UNIR, Porto Velho de 13 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 144 de 14/10/2016, pg. 4,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, de acordo com a categoria de sua CNH:

ODIRLEI ARCANGELO LOVO – SIAPE: **2887259**; CPF: **593.147.702-06**; RG: **569295**; CNH: **01082202459** - **Categoria AD - 07/10/2023**;

Art. 2º – Esta Portaria é válida por um ano e entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 06/11/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529744** e o código CRC **A01D8496**.

Referência: Processo nº 999055379.000003/2020-31 [Site: www.unir.br](#)

SEI nº 0529744



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 47/2020/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 99955347D.000002/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 42/SEC-NUCSA de 06/10/2020, publicada no Boletim d Serviço nº 086 de 06/10/2020, que designou comissão de trabalho para realizar o processo de seleção dos representantes dos Grupos de Pesquisa, Docente e Discente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Diretor(a)**, em 06/11/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528278** e o código CRC **04E0948E**.

Referência: Processo nº 99955347D.000002/2020-17 Site: www.unir.br

SEI nº 0528278

Criado por [11348445220](#), versão 8 por [11348445220](#) em 05/11/2020 11:04:59.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 48/2020/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23118.001605/2020-58,

R E S O L V E :

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 46/2020 - SEC-NUCSA publicada no Boletim de Serviço nº 095 de 05/11/20.

Onde se lê:

DESIGNAR os membros do CONUCSA abaixo listados para compor comissão de trabalho para realizar o processo de seleção dos representantes dos Grupos de Pesquisa, Docente e Discente.

Leia-se:

DESIGNAR os membros do CONUCSA abaixo listados para compor comissão de trabalho para realizar o processo de seleção dos representantes dos Grupos de Pesquisa e Docente.

Edilson Lobo do Nascimento, SIAPE nº 0396649 (Presidente);

Tatiane Ragnini Picoreli, SIAPE nº 1820775 (Membro);

Ketllyn Vieira Cordeiro, (Membro).

Art. 2º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. JONAS CARDOSO

Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Diretor(a)**, em 10/11/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531239** e o código CRC **54332F78**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 53/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR

O Vice diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 563/2019/GR/UNIR, de 15 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os docentes abaixo para compor a Banca de Qualificação de Tese do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - PGDRA, conforme SEI 23118.001085/2020-83, Memorando nº 25/2020/PGDRA/NCET/UNIR.

Doutorando: Johnathan de Sousa Parreira

Título: ESTUDO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE A CONTAMINAÇÃO POR MERCÚRIO E TUMORES DO SISTEMA NERVOSO EM RONDÔNIA.

Data: 03/11/2020

Horário: 15h00 (horário de Porto Velho) e 16h00 (horário de Brasília)

Local: Formato on-line via Google Meet

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Wanderley Rodrigues Bastos, Orientador (Presidente)

Prof. Dr. Marcio Francisco Lehmann - Examinador Externo

Prof. Dr. José Garrofe Dórea - Examinador Externo

Profª. Drª. Mônica Pereira Lima Cunha - Examinadora Externa

Prof. Dr. Ronaldo de Almeida - Examinador Externo

Prof. Dr. Artur de Souza Moret - Suplente

Prof. Dr. Angelo Gilberto Manzatto - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARINALDO FELIPE DA SILVA, Vice-Diretor(a)**, em 06/11/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526479** e o código CRC **922BF0FF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 54/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR

O Vice diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 563/2019/GR/UNIR, de 15 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 52/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR de 27/10/2020, publicada no B. S. nº 092 de 27/10/2020, fl. 19, que nomeou docentes para Banca de Qualificação da mestranda Adriely Ferreira da Costa Nery, conforme solicitação SEI nº 23118.001086/2020-28, memorando nº 27/2020/PGDRA/NCET/UNIR.

Onde se lê: "Data: 10/11/2020". Leia-se: 20/11/2020.

Onde se lê: Horário: 09h30m (horário de Porto Velho). Leia-se: 09h00 (horário de Porto Velho).

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARINALDO FELIPE DA SILVA, Vice-Diretor(a)**, em 06/11/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527462** e o código CRC **F084B66A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 54/2020/NUSAU/UNIR

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 857/2019/GR/UNIR, publicada no DOU nº 228, de 26/11/2019, e considerando o Ofício nº 34/2020/DEF-PVH/NUSAU/UNIR, constante no Processo SEI 999055877.000009/2020-97, e deliberação em reunião ordinária do CONDEP-DEF em 09/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- RECOMPOR o Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Educação Física da Fundação Universidade Federal de Rondônia, conforme o quadro abaixo:

DOCENTE	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO
Profª. Drª. Tatiane Gomes Teixeira (Presidente)	1980203	10/02/2020	09/02/2022
Profª. Drª Angeliete Garcez Militão	1518615	08/10/2020	07/10/2022
Prof. Dr. Célio José Borges	6396707	12/03/2019	11/03/2021
Prof. Dr. Daniel Delani	1836754	12/03/2019	11/03/2021
Prof. Me Luis Gonzaga de Oliveira Gonçalves	701483	10/11/2020	09/11/2022
Profª. Drª. Silvia Teixeira de Pinho	1805301	04/08/2020	03/08/2022

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 47/2020/NUSAU/UNIR, de 02/10/2020, publicada no BS nº 086, de 06/10/2020, página 17.

Art. 3º - CONVALIDAR, os atos praticados por esta composição do NDE, até a presente data

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Diretor(a)**, em 10/11/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531627** e o código CRC **73E7E75B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 55/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR

O Vice diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 563/2019/GR/UNIR, de 15 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos dos docentes abaixo que participaram da Banca de Defesa de Tese do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - PGDRA, conforme processo SEI 23118.001082/2020-40, memorando nº 24/2020/PGDRA/NCET/UNIR.

Doutorando: Jeferson Cardoso da Silva

Título: RECONFIGURAÇÃO SOCIOTERRITORIAL EM ASSENTAMENTOS DE UHE: O PAPEL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DO DESLOCADO.

Data: 30/10/2020

Horário: 09h00

Local: Formato on-line via Google Meet

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Artur de Souza Moret - Orientador (Presidente)

Prof. Dr. Encandro Mateus Moretto - Examinador Externo

Profª. Drª. Andréa Luisa Zhouri Laschefski - Examinadora Externa

Prof. Dr. Tomás Daniel Menéndez Rodríguez - Examinador Externo

Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba - Examinador Externo

Prof. Dr. Manuel Antonio Valdés Borrero - Suplente

Prof. Dr. Ramon Cardenas - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARINALDO FELIPE DA SILVA, Vice-Diretor(a)**, em 06/11/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527473** e o código CRC **288DE31B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 56/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR

O Vice diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 563/2019/GR/UNIR, de 15 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os docentes abaixo para a função de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado e Mestrado em Geografia - PPGG (Acadêmico) para o biênio a contar de 21.11.2020 a 21.11.2022.

Ricardo Gilson da Costa Silva - SIAPE nº 2374782 - coordenador

João Paulo Assis Gobo - SIAPE nº 3102827 -vice-coordenador

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARINALDO FELIPE DA SILVA, Vice-Diretor(a)**, em 06/11/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528232** e o código CRC **193D9ABA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 57/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, DE 06 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os docentes abaixo para compor a Banca de Qualificação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - PGDRA, conforme solicitação SEI 23118.001394/2020-53, memorando nº 28/2020/PGDRA/NCET/UNIR:

Mestrando: George Moreira da Silva

Título: ASSOCIAÇÃO DA CINÉTICA ESPERMÁTICA E DO CIO NA FERTILIDADE DE VACAS DE CORTE INSEMINADAS EM TEMPO FIXO.

Data: 12/11/2020

Horário: 14h00 (horário de Porto Velho)

Local: Formato on-line via Google Meet

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Luiz Francisco Machado Pfeifer - Orientador (Presidente)

Prof. Dr. Augusto Schneider - Examinador Externo

Profª. Drª. Elizangela Miriam Moreira - Examinadora Externa

Profª. Drª. Ana Karina Dias Salman - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 09/11/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531054** e o código CRC **EA1CE9C4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 58/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, DE 06 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os docentes abaixo para compor a Banca de Qualificação de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - PGDRA, conforme solicitação SEI 23118.001395/2020-06, memorando nº 29/2020/PGDRA/NCET/UNIR:

Doutorando: Ivan Alberto Palheta Santos

Título: EFEITO DO ESTRESSE TÉRMICO E DA SUPLEMENTAÇÃO EM VACAS GIROLANDO DE LEITE.

Data: 10/12/2020

Horário: 08h00 (horário de Porto Velho)

Local: Formato on-line via Google Meet

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Luiz Francisco Machado Pfeifer - Orientador (Presidente)

Profª. Drª. Ana Karina Dias Salman - Examinadora Interna

Prof. Dr. Cristian Faturi - Examinador Externo

Prof. Dr. Pedro Gomes da Cruz - Examinador Externo

Profª. Drª. Elizangela Miriam Moreira - Examinadora Externa

Prof. Dr. Augusto Schneider - Suplente

Profª. Drª. Evelyn Rabelo Andrade - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 09/11/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531073** e o código CRC **4B41B609**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 59/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, DE 06 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os docentes abaixo para compor a Banca de Qualificação de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - PGDRA, conforme solicitação SEI 23118.001417/2020-20, memorando nº 30/2020/PGDRA/NCET/UNIR:

Doutoranda: Inez Helena Vieira da Silva Santos

Título: ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO SENSORIAL E AVALIAÇÃO DO TEOR NUTRICIONAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIVRES DE GLÚTEN.

Data: 25/11/2020, às 14h00, no formato on-line via google meet

Banca Examinadora:

Profª. Drª Mariangela Soares de Azevedo - Orientadora (Presidente)

Prof. Dr. Fábio Tadeu Lourenço Magalhães - Examinador Externo

Profª. Drª. Ivonilce Venturi - Examinadora Externa

Profª. Drª. Luna Mares Lopes de Oliveira - Examinadora Externa

Prof. Dr. Wanderley Rodrigues Bastos - Examinador Interno

Prof. Dr. Artur de Souza Moret - Suplente

Prof. Dr. Rodrigo Barros Rocha - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 09/11/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531076** e o código CRC **DF526521**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 91/2020/CCD-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30/05/2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19 alterado pelo Decreto 10.506/2020 e Instrução Normativa 201/19, bem como o processo SEI nº 999119574.000060/2020-94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WESLEY LOOSE LUDTKE**, matrícula SIAPE nº 1867034, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Licença para Capacitação, no período de **01/12/2020 a 30/12/2020**, referente ao quinquênio de 11/05/2011 a 09/05/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 06/11/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527629** e o código CRC **59CB94B7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 511/2020/GR/UNIR, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o processo nº 99955373m.000001/2020-47,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor docente ARIEL ADORNO DE SOUSA, SIAPE nº 2279607, para exercer a função de Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), Cargo de Direção (CD-4), eleito para o mandato de 04 (quatro) anos, de 09/11/2020 a 08/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 06/11/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529657** e o código CRC **D3383287**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 512/2020/GR/UNIR, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.000955/2020-05,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora docente LORENA CANDICE DE ARAUJO ANDRADE, SIAPE nº 1002952, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Biologia, a partir de 10/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 09/11/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530878** e o código CRC **EB62CEA9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 513/2020/GR/UNIR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o teor do processo nº 9991020429.000023/2020-84; e do processo nº 23118.001439/2020-90,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor FABIO FERREIRA DA SILVA, SIAPE nº 1569729, da função de Auditor-Chefe da Auditoria Interna (AUDIN), Cargo de Direção (CD-4), a partir de 30/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 10/11/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531455** e o código CRC **EE88EDA4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 514/2020/GR/UNIR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o processo nº 999055621.000394/2020-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora **MARIANA PAULA RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 0396465, ocupante do Cargo de Porteiro, lotada na Gerência de Atendimento ao Público – Biblioteca Setorial, *Campus* José Ribeiro Filho/Porto Velho, código de vaga nº 0307276, com fundamento legal no Art. 20, §2º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 10/11/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531462** e o código CRC **09C82B98**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 515/2020/GR/UNIR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o processo nº 999055850.000041/2020-71,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, o teor da Portaria nº 483/2020/GR/UNIR, de 20/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 090, de 20/10/2020, p. 24, que compôs a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe E, denominada Titular, da servidora WILMA SUELY BATISTA PEREIRA, SIAPE nº 2135385, nos seguintes termos:

- I - Excluir o servidor ARTUR DE SOUZA MORET, SIAPE nº 0396638 (Membro interno - Presidente);
- II - Incluir a servidora CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DÓRIA, SIAPE nº 2282442 (Membro interno - Presidente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 10/11/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531468** e o código CRC **38640E08**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 516/2020/GR/UNIR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o processo nº 999102044.000008/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento da servidora ELCA PEREIRA DA SILVA, SIAPE nº 2037450, realizado no período de **06/11/2020 a 09/11/2020**.

Art. 2º Autorizar a prorrogação do afastamento concedido à servidora ELCA PEREIRA DA SILVA, por meio da Portaria nº 384/2020/GR/UNIR, de 27 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 072, de 27/08/2020, p. 33, para qualificação de projeto e elaboração de dissertação de conclusão do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), no período de **10/11/2020 até 31/07/2021**, com fundamento legal no art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 11.907/2009, Decreto nº 9.991/2019, Decreto nº 5.707/2006 e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, com ônus limitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 10/11/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531473** e o código CRC **380E1EAD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 517/2020/GR/UNIR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 23118.001123/2020-06,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os professores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do Processo SEI nº 23118.001123/2020-06, de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, da servidora ROZIANE SOBREIRA DOS SANTOS, SIAPE nº 1685685, Professora da Carreira de Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística (DAME), do *Campus* de Ji-Paraná:

Marlos Gomes de Albuquerque, SIAPE nº 0396930 (Membro);

Ricardo José Souza da Silva, SIAPE nº 1348527 (Membro);

Robinson Viana Figueroa Cadillo, SIAPE nº 1731380 (Membro);

Art. 2º A Presidência será exercida pelo servidor escolhido em reunião entre os membros da banca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 10/11/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531507** e o código CRC **328832B6**.